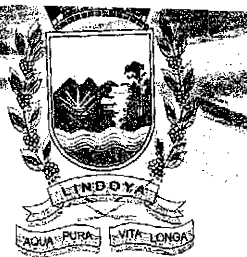


PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2023 Emenda Modificativa nº 01/2023

"Modifica dispositivo que especifica no Projeto de Resolução nº 01/2023 e estabelece outras providências"

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A SEGUINTE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2023:

Art. 1º O parágrafo primeiro, do artigo 5º, do Projeto de Resolução nº 01, de 27 de fevereiro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§1º. Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a documentação habilitatória do futuro contratado poderá ser, total ou parcialmente, dispensada nas contratações para entrega imediata e nas contratações em valores inferiores a ¼ [um quarto] do limite para dispensa de licitação para compras em geral."

Art. 2º O artigo 13, do Projeto de Resolução nº 01, de 27 de fevereiro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

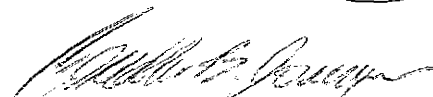
"Art. 13. Estarão dispensadas de formalização de processo administrativo as contratações diretas em valores inferiores a ¼ [um quarto] do limite para dispensa de licitação para compras em geral."

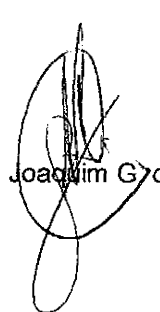
Art. 3º Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 13 de março de 2023.

Comissão de Justiça e Redação


Ver. José Humberto P. dos Santos


Ver. Ednelson Batista Domingues


Ver. Juliano Joaquim G. de Souza

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA

Tem a presente emenda modificativa o objetivo realizar alterações com o intuito de adequar a proposição a Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que, os valores de R\$ 500,00 (quinhentos reais) inviabilizava e engessava todos os trâmites de compras da Câmara Municipal.

Por essa razão, apresentamos aos demais vereadores que compõem esta Câmara Municipal a presente emenda modificativa, solicitando-se sua aprovação em plenário.

Atenciosamente.

Sala das Sessões, 13 de março de 2023.

Comissão de Justiça e Redação


Ver. José Humberto P. dos Santos


Ver. Ednelson Batista Domingues


Ver. Juliano Joaquim G. de Souza